



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1803003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA.

No dia 18 de Março de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **04/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA**, localizado na rua Marechal Rondon, JD Planalto, inscrito no CNPJ sob o nº **22.059.221/0001-78**, representado pela Sra. **LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **019.265.731-37**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **15406598 SSP/MT**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA SANITARIA FRASCO 1 LITRO	FRASCO	31,900.00	3,400	108.460,00
ALCOOL 70% 1 LITRO.	FRASCO	4,865.00	13,500	65.677,50
ALCOOL EM GEL - MINIMO 500 GR	FRASCO	3,915.00	13,950	54.614,25
AMACIANTE EMBALAGEM MINIMA 2 LITROS	UNIDADE	4,415.00	9,500	41.942,50
LUSTRA MOVEIS MIMINO 200ML	UNIDADE	815.00	7,800	6.357,00
DETERGENTE LIQUIDO MIN.500ml	UNIDADE	13,330.00	2,950	39.323,50
ESCOVA DE LIMPEZA P/VASO SANITARIO	UNIDADE	238.00	9,950	2.368,10
ESCOVA P/ESFREGAR ROUPAS	UNIDADE	2,109.00	4,950	10.439,55
ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE 110x23mm	UNIDADE	2,681.00	2,950	7.908,95
FLANELA, DIMENSOES MINIMAS DE 28x38CM/FLANELA 100 % ALGODAO, NA COR LARANJA	UNIDADE	1,760.00	4,450	7.832,00
LIMPA ALUMINIO 500ml	FRASCO	1,799.00	4,450	8.005,55
LIMPA VIDRO 500ml	FRASCO	1,185.00	9,450	11.198,25



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "P"	PAR	1,958.00	5,950	11.650,10
LUVAS ANTI-ALERGICA LATEX P/LIMPEZA "M"	PAR	1,971.00	5,450	10.741,95
LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "G"	PAR	958.00	5,950	5.700,10
PA DE LIXO 40x30	UNIDADE	371.00	9,900	3.672,90
PANO DE CHAO MIN. 70 X 50CM 100% ALGODAO	UNIDADE	1,780.00	7,950	14.151,00
PANO DE COPA 100% ALGODAO/ PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO	UNIDADE	1,773.00	9,500	16.843,50
RODO PARA PISO COM 1 (UMA) BORRACHA 60cm	UNIDADE	286.00	24,800	7.092,80
SABAO EM BARRA DE 200 G PCT C/5 UND	PACOTE	1,975.00	7,900	15.602,50
PANO DE CHAO MIN. 80x50cm 100% ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	2,270.00	7,990	18.137,30
SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 10 0 LITROS NA COR CINZA	PACOTE	18,733.00	8,000	149.864,00
SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR CINZA	PACOTE	14,070.00	6,950	97.786,50
SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR CINZA - PACOTE	PACOTE	14,040.00	7,500	105.300,00
SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL	PACOTE	14,020.00	8,800	123.376,00
VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO	UNIDADE	335.00	16,900	5.661,50
VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO TAM 80cm	UNIDADE	663.00	16,900	11.204,70
BALDE EM PLASTICO TIPO PEDREIRO 10LT	UNIDADE	520.00	11,400	5.928,00
PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DIMENSOES DE 10CM X 30MT PCT C/4	PACOTE	15,600.00	4,950	77.220,00
CERA LIQUIDA MIN. 750ml/ CERA LIQUIDA	UNIDADE	240.00	12,000	2.880,00
SABAO EM PO MIN 500G.	PACOTE	13,855.00	4,850	67.196,75
SABONETE LIQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM COM 400ML	FRASCO	2,010.00	15,000	30.150,00
DESINFETANTE LIQUIDO, MIN. 2 LITROS AROMAS VARIADO S./CAT. BAS	UNIDADE	24,270.00	7,500	182.025,00
DESODORIZADOR DE AR MIN. 360 ML./ DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA D	UNIDADE	1,810.00	9,450	17.104,50
OLEO DE PEROBA 100 ML.	UNIDADE	324.00	7,950	2.575,80
INSETICIDA AEROSOL, MATA MOSCAS E MOSQUITOS 300 ML	UNIDADE	440.00	11,950	5.258,00
BALDE PLASTICO 20 LITROS.	UNIDADE	170.00	13,950	2.371,50
BALDE PLASTICO 30 LITROS.	UNIDADE	155.00	19,950	3.092,25
ESPONJA DE LA DE ACO 60G EMBALAGEM COM 14 UNIDADES	PACOTE	1,702.00	2,900	4.935,80
DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO MIN.500ml	UNIDADE	5,700.00	4,000	22.800,00
SABONETE EM BARRA 90G - ESPECIFICACAO	UNIDADE	918.00	1,980	1.817,64
DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA , TIPO CREOLINA	VASILHAME	1,681.00	16,000	26.896,00
INTERCAP PRODUTO DE BIODEGRADAVEL	FRASCO	250.00	40,000	10.000,00
SOLUPAN DESENGRAXANTE ALCALINO	FRASCO	400.00	40,000	16.000,00
SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 10 0 LITROS NA COR CINZA (ME EPP)	PACOTE	1,235.00	8,000	9.880,00
PAPEL TOALHA EM ROLO PCT C/2 UNIDADES	PACOTE	5,772.00	6,450	37.229,40

VALOR TOTAL R\$ 1.486.272,64

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF N° .581.793.991-68

LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA
CNPJ SOB O N° 22.059.221/0001-78